

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTA CRUZ DO ARARI PODER EXECUTIVO

PROCESSO: 001/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE 001/2021-IPSMSCA **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 01-2021**

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Maria do Espirito Santo Brasil Lobato, inscrito no C.P.F 056.049.452-18, responsável pelo Controle Interno do Instituto de previdência Municipal de Santa Cruz do Arari, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 001/2021-IPSMSCA referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto: tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revisto de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contração, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, como as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Cruz do Arari, 08 de Abril de 2021.

Maria do Espirito Santo Brasil Lobato CONTROLADOR (A) INTERNO (A)